

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Augusto Amaral de Castro Rortz, ocupante do cargo de Assessor Especial "C", CPF nº 001.522.131-80, lotado na Comunicação Setorial, como gestor do Contrato nº 031/2013...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 3º - Da ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA Secretário

PORTARIA Nº 114/2013

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permitivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Alberto de Castro Barbo ocupante do cargo de Assessor Especial "F", CPF nº 624.213.321-34, como gestor do Contrato nº 030/2013...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 3º - Da ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 201200009001761 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 01/2013 Identificação do Termo: Contrato nº 029/2013 Objeto Original: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos e supervisão de obras...

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 201100009000938 Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2013 Identificação do Termo: Contrato nº 031/2013 Objeto Original: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente...

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201100009002051 Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2013 Identificação do Termo: Contrato nº 038/2013 Objeto Original: Tem por objeto a execução de obras para asfaltamento de uma área de 15.317,04 m no pátio da empresa Lactosul Indústria de Laticínios Ltda...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

Processo nº: 201300009000770 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2013 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Fontes Orçamentárias: Recurso Direto/Item Arrecadado (20) Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS...

Data da abertura: 09/12/2013 (nove de dezembro de 2013) Horário: às 08:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização: site www.comprasnet.gov.br

Leis Aplicáveis: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/09/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.028 de 27/12/2012, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.alc.goias.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5524/ 3201-5568

Marcos Fernandes Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 201300019000292; TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/2013-SEINFRA, de 19/11/2013; CEDENTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura; CESSIONÁRIA: Município de Cristópolis - GO; OBJETO: cessão de uso, a título gratuito, 01 (um) Caminhão Basculante, Placa KDV 1112 e 01 Motoniveladora/Komatsu-GD511 e 01 Carregadeira/Komatsu-WA250; PRAZO DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

Danilo S. de Frelles Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS- SEMARH, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1986 e a Resolução nº 022/2002 do CEMAM, CONVOCA a população em geral e demais interessados para participarem da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental- EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental- RIMA referente ao licenciamento ambiental do empreendimento, localizado no Rio Quente, sob responsabilidade da empresa Cia Thermas do Rio Quente...

Rio Quente, 19 de novembro de 2013.

Neide Aparecida Tavares Assessora de Experiência Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH PORTARIA Nº 0328/2013-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o que consta da Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXII;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, especialmente da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 85, inciso XV da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.767, de 21 de maio de 2003, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 060/2009, de 21 de setembro de 2003, expedida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEÇER no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH as seguintes responsabilidades e procedimentos quanto à aquisição, controle e disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual-EPI;

1. É de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH:

- a) Adquirir os EPI adequados aos riscos inerentes de cada atividade e/ou local de trabalho; b) Fornecer aos servidores somente os EPI aprovados pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, e com Certificado de Aprovação - CA dentro do prazo de validade; c) Disponibilizar quantidade suficiente dos EPI recomendados e necessários, para a substituição ou reposição imediata quando danificados ou impróprios para o uso, e/ou quando não oferecerem a proteção adequada; d) Exigir aos servidores a utilização dos EPI fornecidos, de acordo com cada necessidade; e) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica dos EPI quando aplicável ou necessário; f) Prover os meios necessários para aquisição, controle e disponibilização dos EPI a serem fornecidos aos servidores, e;

g) Prover os meios necessários para que os servidores possam receber todas as orientações e/ou treinamentos quanto ao uso, à guarda e conservação dos EPI.

II. São de responsabilidades dos SERVIDORES em Geral:

- a) Usar os EPI, utilizando-os apenas para a finalidade a que se destinam nos locais e atividades da trabalho; b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos EPI sob sua responsabilidade; c) Comunicar ao superior hierárquico direto, ao SESMT e/ou a CIPA, qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso, ou quando não oferecer a proteção adequada; d) Cumprir as determinações legais, ou regulamentares expedidas pelo órgão quanto ao uso adequado dos EPI; e) Submeter-se às orientações e/ou treinamentos oferecidos pelo órgão, quanto ao uso, à guarda e conservação dos EPI; f) Atestar na sua Ficha de Entrega e Controle da EPI, o recebimento dos equipamentos entregues, como também solicitar as devidas anotações no ato da devolução dos mesmos quando necessário;

g) Arcar com os custos de reposição dos EPI sob sua responsabilidade, nos casos intencionais de extravio, de danos ou alteração que torne impróprio para o uso ou proteção, e;

h) Proceder à devolução dos EPI sob sua responsabilidade, quando necessária a substituição, e nos casos de desligamento da SEMARH e/ou em disponibilidade para outro órgão.

III. É de responsabilidade dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT:

- a) Recomendar os EPI adequados de acordo com a regulamentação pertinente e a avaliação e reconhecimento dos riscos identificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, especificando-os adequadamente para subsidiar nos processos de aquisição; b) Avaliar os EPI a serem adquiridos e disponibilizados aos servidores da SEMARH, e emitir parecer técnico observando a proteção adequada, o conforto, de acordo com as características do cargo/função e atividade desenvolvida, e as condições do local e do trabalho do servidor usuário;

c) Orientar e treinar os servidores quanto à necessidade, ao uso, à guarda e conservação dos EPI recomendados e necessários;

d) Inspeccionar quanto ao uso, à guarda e conservação dos EPI nos locais e horários de trabalho;

e) Colaborar na elaboração dos meios necessários para o registro e controle de EPI entregues aos servidores; e orientar quanto a sua importância e execução correta, e;

f) Informar e solicitar quando necessário, a notificação e aplicação das medidas legais cabíveis aos servidores, nos casos de recusa injustificada ao uso dos EPI recomendados e necessários, ou nos casos de extravio ou dano intencional dos EPI de responsabilidade dos servidores.

IV. São de responsabilidade dos servidores com função em comissão como Superintendentes, Gerentes, Chefes, Coordenadores ou Superiores:

- a) Exigir aos servidores sob sua responsabilidade e/ou subordinação, o uso dos EPI necessários e recomendados pelo SESMT e/ou CIPA, de acordo com as atividades desenvolvidas, e/ou local e condições de trabalho; b) Utilizar os EPI recomendados e necessários, de acordo com as atividades desenvolvidas, e/ou local e condições de trabalho, mostrando bons exemplos e práticas de proteção e segurança aos servidores sob sua responsabilidade e/ou subordinação;

c) Informar ao SESMT e/ou CIPA, qualquer irregularidade quanto ao fornecimento, a disponibilidade ou irregularidade com os EPI necessários e/ou recomendados;

d) Informar e/ou solicitar ao SESMT e/ou CIPA avaliação para adequação ou recomendação de EPI não adequados ou não disponíveis, mas que diante de situações específicas julgue necessária a disponibilização, recomendação e/ou utilização de algum EPI específico;

e) Identificar junto aos servidores sob sua subordinação, de acordo com as atividades desenvolvidas e os riscos envolvidos, a quantidade e tamanhos dos EPI necessários e recomendados pelo SESMT, e;